CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393
Https://www.portofeliz.sp.leg.br

PARECER N° _____/2025

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Foi encaminhado para análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 05/2025 de iniciativa do Executivo que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO DESDOBRO DE LOTES NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A propositura pretende, após aprovada, promover a regularização de lotes e construções já existentes no perímetro urbano, consolidados de fato, mas que ainda carecem de adequação documental para serem plenamente regularizados, garantindo sua conformidade com as normas urbanísticas e legais vigentes.

O presente projeto de lei cumpre com as exigências legais e permitidas em Constituição e também garantidas na Lei Orgânica Municipal, enfatizado em seus artigos 6º, incisos XI e XII; e 58, inciso XXII.

Esta Comissão, por sua vez, diante das fundamentações apresentadas, NADA TEM A OPOR quanto à aprovação por esta Casa Legislativa.

Isto posto, pela tramitação e votação do Projeto de Lei nº 05/2025, reservado o direito de manifestação em Plenário.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Tuani
Presidente e Relator

Luis Antônio Gutierre Ruiz
Vice-presidente

Luiz Henrique de Oliveira Diniz
Membro